



GONDOMAR
e Serra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DA PORTELA | SÃO PEDRO DA COVA

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à colocação de 3 Lombas redutoras de velocidade (LRV), altura de 3cm para estradas com limite de velocidade de 50km/h: são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação côncava no pavimento; 3 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade; 1 painel adicional modelo 1a – painéis indicadores de distância: destinam-se a indicar o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal e 1 painel adicional modelo 2 – Painéis indicadores da extensão de um troço: destinam -se a indicar ao condutor a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 7.º de Maio de 2021

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

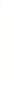
Planta da sinalização vertical (MGD 859/2025)

Rua da Portela (São Pedro da Cova)



LEGENDA:

Finalização vertical:

- | | | |
|---|--|---|
|  <p>A2 - Lomba
(2 sinais)</p> |  <p>H48 - Lomba reguladora de velocidade
(3 sinais)</p> |  <p>Painel aditancial modelo 2
(1 painel)</p> |
|  <p>Sinal existente no local
(associar sinal
ao mesmo suporte)</p> | |  <p>Painel aditancial modelo 1a
(1 painel)</p> |

Lombia redutora de
altura 3cm | com lâm.
(3 lombas)

Lomba redutora de velocidade (L.R.V.)
altura 3m | com limite de velocidades de 50 km/h
(3 tombas)

Lombia reduzora de velocidade (LRV)
altura 3m | com limite de velocidades de 50 km/h
(3 lombadas)

complementares;

**Panel adicional modelo 2
(1 panel)**

Si tal existente no local
(asociar con el supone)
no mencionado



16

- A28 - Lomba (2 sinais)
- H48 - Lomba reduzora de velocidade (3 sinais)
- Painel adicional modelo 1a (1 painel)

Finalização vertic

GONDOMAR

三

Planta do critério de colocação (MGD 859/2025)

Rua da Portela (São Pedro da Cova)

Planta nº 1



LEGENDA:

sinalização vertical:



A2a – Lomba
(1 sinal)

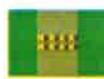


H48 – Lomba redutora de
velocidade
(1 sinal)



Painel adicional modelo 2
(1 painel)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade
altura 3cm | com limite de velocidade de 50km/h
(1 lomba)

Planta do critério de colocação (MGD 859/2025)

Rua da Portela (São Pedro da Cova)

Planta nº 2



LEGENDA:

sinalização vertical:



H48 – Lomba reduzora de velocidade
(1 sinal)



Sinal exigente no local
(associar outro sinal no mesmo suporte)



Sinalização a retirar
(a retirar)

dispositivos complementares:



Lomba reduzora de velocidade
altura 20m | com limite de velocidade de 50km/h
(1 lomba)

Planta do critério de colocação (MGD 859/2025)

Rua da Portela (São Pedro da Cova)

Planta nº 3



LEGENDA:

sinalização vertical:



A2a - Lomba
(1 sinal)



H4S - Lomba redutora de velocidade
(1 sinal)



Painel adicional modelo 1a
(1 painel)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV)
altura 3cm | com limite de velocidade de 50km/h
(1 lomba)